

Estatuto da Pessoa com Deficiência

» PAULO PAIM

Deputado federal (PT/RS), é presidente da Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal

Sancionado pela presidente Dilma Rousseff no dia 6, o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Brasileira de Inclusão) é um dos mais importantes instrumentos de emancipação civil e social de importante parcela da sociedade. O documento consolida as leis existentes e avança nos princípios da cidadania. Na década e meia de tramitação, foram realizados mais de 1.500 encontros: audiências públicas, seminários, consultas, conferências nacionais e regionais, com ampla participação da sociedade, de entidades e do movimento de pessoas com deficiência.

Cerca de 46 milhões de brasileiros serão beneficiados nas mais diversas áreas: saúde, educação, trabalho, habilitação e reabilitação, transporte, turismo, lazer, acessibilidade. Nos 127 artigos, há os que penalizam quem o descumprir, imprimindo maior coerção à legislação. Alguns pontos em destaque: atendimento prioritário em situação de socorro; disponibilização de pontos de parada, estações e terminais acessíveis de transporte coletivo de passageiros e garantia de segurança no embarque e no desembarque.

Mais: as frotas de empresas de táxis devem reservar 10% de veículos acessíveis, sem cobrança de tarifa adicional; as locadoras de automóveis precisam oferecer um veículo adaptado a cada 20; hotéis e pousadas têm de disponibilizar 10% dos dormitórios com acessibilidade; reserva de 3% das unidades habitacionais que utilizarem recursos públicos; estímulo ao empreendedorismo e ao trabalho autônomo com disponibilidade de linhas de crédito; oferta de ensino em libras e braille no sistema público; espaços culturais e esportivos devem atender as normas de acessibilidade. Tudo isso representa enorme avanço na qualidade de vida dessas pessoas.

A entrada em vigor da Lei nº 13.146/2015 não encerrará apenas a trajetória de um projeto de lei, mas será nova

caminhada de um projeto de vida de pessoas quase invisíveis que, até então, eram esquecidas pela diversidade da própria história. O pensador Theodore Zeldin, na obra *Uma história íntima da humanidade*, diz que “vida alguma pode ser considerada plenamente vivida se não tiver se beneficiado de todos os encontros de que é capaz. Hoje, a esperança se sustenta, acima de tudo, na perspectiva do encontro com novas pessoas”.

lidade, nova forma de compreender que a diversidade é traço que não tem que separar as pessoas, mas uni-las, num sentimento de identidade e pertencimento. De ir e vir pelos caminhos e espaços. Caminhamos, escalamos montanhas, atravessamos rios falquejando sonhos e esperanças... Estendendo a mão para as adversidades... Acreditando e tendo a certeza de que cada um de nós é um coletivo, e o coletivo é um todo, dentro de cada um de nós. A vida faz que aprendamos.

Eu acredito que esse desejo que reside na alma de cada um de nós, por si só, move montanhas e aproxima corações. A nossa gente vem, ao longo dos últimos anos, se encontrando consigo mesma por meio do respeito às diferenças e às identidades. O Estatuto do Idoso, assim como os estatutos da Igualdade Racial, da Criança e do Adolescente, e o da Juventude são divisores de água nessa evolução, uma vez que deixaram marcas no belo momento da civilização brasileira, dos seus personagens reais, gente sofrida, de homens e mulheres das florestas, dos campos, das cidades, das areias do litoral.

O Estatuto da Pessoa com Deficiência nasceu dos encontros e esperanças, dos anseios e sonhos de muitas vidas, das reflexões, do diálogo de pais e mães, filhos, irmãos, tios, avós, amigos, namorados que, lá atrás, se entrelaçaram na busca do mesmo horizonte, cumprindo um ideal, os mesmos caminhos, como assim faz “o vento que vai para o sul, e faz seu giro para o norte”.

Importante destacar o trabalho do Conade, da Secretaria dos Direitos Humanos, por meio da então ministra Maria do Rosário, da Secretaria de Políticas para Pessoas com Deficiência, do Movimento Nacional dos PCD e dos relatores da matéria no Congresso Nacional: Flávio Arns, Celso Russomano, Mára Gabrilli e Romário Faria.

O estatuto é nova forma de perceber o ser humano em sua força e fragi-

